PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/13

Considerando que iniciativas como esta podem desencadear uma corrente positiva em prol da adoção dos animais;

considerando que esta medida se somará à implantação de políticas públicas de defesa dos animais, sem que o Município precise mexer em seu Orçamento;

considerando que é vultoso o número de animais à espera de um tutor nos abrigos situados no Município de Salvador;

considerando que é grande o esforço dos protetores para divulgar as feiras de adoção e quais os animais que poderão ser adotados;

considerando que ainda é latente a falta das devidas informações sobre a adoção de animais no Município;

considerando que devemos conscientizar a população da importância da adoção, ao invés de comprar um animal, AMIGO.

considerando que animais comprados são no futuro abandonados pelos donos, onerando assim os cofres públicos para desenvolver ações para conter as doenças conhecidas como zoonoses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de campanhas em prol da adoção de animais disponíveis em abrigos cadastrados no Estado ou resgatar e adotar um animal errante no Estado.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES